



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Gabinete do Vereador José Luis Dalto

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	5521 / 20
recebido em	20/07/20 às 10:00
Protocolista	<i>[Signature]</i>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

Súmula: Dá nova redação ao Art. 18, do PLC nº 04/2019, que "dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cambé, Estado do Paraná e dá outras providências".

Modifica-se o Artigo 18 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, que passa a apresentar a seguinte redação:

"Art. 18 – Os ambulantes que estiverem utilizando o mesmo local como pontos fixos serão realocados em caso de reclamação dos comerciantes locais, desde que estejam comercializando produtos iguais ou semelhantes aos vendidos pelos reclamantes."

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2020.

[Signature]
JOSÉ LUIS DALTO
Vereador

[Signature]



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Cabinete do Vereador José Luis Dalto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo alterar a redação de dispositivo constante do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, que “dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cambé, Estado do Paraná e dá outras providências”.

A presente propositura vêm contribuir ao Projeto de Lei Complementar que encontra-se em tramitação, uma vez que propõe a realocação de ambulantes quando houver reclamação de comerciantes locais, somente nos casos em que o produto comercializado por ambos seja o mesmo ou semelhante. Assim propicia um melhor entendimento entre ambulantes e comerciantes, bem como busca fomentar o desenvolvimento econômico de nosso Município.

Desta forma, esperamos contar com o apoio das nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação desta Emenda Modificativa.

José Luis Dalto
Vereador